



Março/2023
Campo Grande-MS

RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 INTRODUÇÃO

O Balanço Geral do Estado (BGE) evidencia e demonstra os resultados alcançados pelo Estado de Mato Grosso do Sul no exercício de 2022 e se constitui na Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Governador Reinaldo Azambuja, cumprindo o disposto no art. 16 da Constituição Estadual, que estabelece as atribuições privativas do Governador do Estado quanto à prestação anual de contas à Assembleia Legislativa, devendo, preliminarmente, ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para exame e parecer prévio. Essa exigência, também, consta na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), no capítulo IX, na seção V.

A apresentação do Balanço à Assembleia Legislativa e à sociedade sul mato-grossense busca subsidiar o processo de avaliação das contas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício da transparência da gestão fiscal e do controle social. Os relatórios contábeis e de gestão fiscal, que integram o Balanço Geral do Estado, foram elaborados com base nos critérios e princípios constantes nas Leis Federais nº 4.320/64, nº 6.404/76 (com alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009), Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Portaria (STN) nº 437, de 12 de julho de 2012 – MCASP e alterações e Resolução-TCE-MS N.54, de 14 de dezembro de 2016.

Na sua abrangência engloba os órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais que compõem os Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos.

O Balanço Geral tem por finalidade demonstrar os resultados alcançados pelo Governo do Estado, em função das ações governamentais desenvolvidas durante o exercício de 2022, tomando-se por base as informações contábeis.

Essas informações são extraídas do Sistema Planejamento e Finanças (SPF) e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e órgãos da Administração Pública Estadual integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da LRF.

Em atendimento aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e seguindo o pressuposto da transparência na gestão pública, este documento busca a simplificação dos textos, tabelas e gráficos, com a finalidade de oferecer melhor entendimento sobre a matéria, ou seja, emprega todos os meios necessários para tornar a leitura acessível, clara e transparente, linguagem simples e didática, bem como a divulgação por meio eletrônico de acesso público atendendo ao preceito da ampla publicidade, conforme disposto nos artigos 48 e 49 da LRF

2.GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão Orçamentária decorre da formulação de um planejamento no qual são definidos parâmetros e orientações com o objetivo de subsidiar os gestores de recursos na implementação das diversas políticas públicas formuladas visando atender às necessidades da população. As bases orçamentárias da gestão pública no Estado de MS, em 2022, foram lastreadas nos instrumentos constitucionais e legais descritos a seguir:

Plano Plurianual – PPA: O Plano Plurianual instituído pela Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019, para o período de 2020-2023, se constitui numa importante peça do sistema de planejamento governamental definida pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelecendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas para os dispêndios e investimentos e as pertinentes aos programas de duração continuada. Assim, o Plano Plurianual constitui-se em instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico de longo prazo e os orçamentos anuais.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 foram estabelecidas pela Lei nº 5.694, de 22 de julho de 2021, contemplando prioridades e metas a serem alcançadas pelas ações governamentais em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 159 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Lei Orçamentária Anual – LOA: O orçamento de 2021 foi aprovado pela Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, apresentando a estimativa da receita e a fixação da despesa nos termos das Constituições Federal e Estadual, e compatível com as ações estruturadas pelo PPA e as diretrizes estabelecidas na LDO.

A LOA- Lei Orçamentária Anual compreende:

- O orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos e entidades vinculadas à Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- O orçamento de investimentos das sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto.

2.1 INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO

Demonstrativo Consolidado das Informações Orçamentárias de 2022

INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO	EXERCÍCIO	LEI Nº	DATA DA LEI	MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
PPA - PLANO PLURIANUAL 2ª.Rev.	2020-2023	5,783	16/12/2021	D.O. de MS Nº 10.710	17/12/2021
PPA - PLANO PLURIANUAL 1ª.Rev.	2020-2023	5,617	17/12/2020	D.O. de MS Nº 10.355	18/12/2020
PPA - PLANO PLURIANUAL - ALTERAÇÃO	2020-2023	5,552	12/08/2020	D.O. de MS Nº 10.251	13/08/2020
PPA - PLANO PLURIANUAL	2020-2023	5,488	18/12/2019	D.O. de MS Nº 10.055	20/12/2019
PPA - PLANO PLURIANUAL 3ª.Rev.	2016-2019	5,309	21/12/2018	D.O. de MS Nº 9.807	26/12/2018
PPA - PLANO PLURIANUAL 2ª.Rev.	2016-2019	5,151	27/12/2017	D.O. de MS Nº 9.562	28/12/2017
PPA - PLANO PLURIANUAL 1ª.Rev.	2016-2019	4,975	29/12/2016	D.O. de MS Nº 9.318	30/12/2016
PPA - PLANO PLURIANUAL	2016-2019	4,806	21/12/2015	D.O. de MS Nº 9.071	22/12/2015
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	2022	5,694	22/07/2021	D.O. de MS Nº 10.581	23/07/2021
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	2021	5,543	15/07/2020	D.O. de MS Nº 10.227	16/07/2020
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	2020	5,365	10/07/2019	D.O. de MS Nº 9.940	11/07/2019
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	2019	5,236	16/07/2018	D.O. de MS Nº 9.698	17/07/2018
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	2018	5,026	20/07/2017	D.O. de MS Nº 9.455	21/07/2017
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	2022	5,784	16/12/2021	D.O. de MS Nº 10.710	17/12/2021
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	2021	5,618	17/12/2020	D.O. de MS Nº 10.355	18/12/2020
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	2020	5,489	18/12/2019	D.O. de MS Nº 10.055	20/12/2019
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	2019	5,310	21/12/2018	D.O. de MS Nº 9.807	26/12/2018
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	2018	5,152	27/12/2017	D.O. de MS Nº 9.562	28/12/2017

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

2.1.1 - Considerações Sobre as Prioridades e Programas do PPA-Plano Plurianual

O Plano Plurianual definiu os programas, com metas físicas e valores orçados, no horizonte de quatro anos. Foi instituído pela Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019, para o período de 2020 a 2023, na forma do disposto no § 1º do art. 160 da Constituição Estadual, contendo as diretrizes e as prioridades da Administração Pública Estadual, para a realização das despesas de capital e de outras delas decorrentes, inclusive dos Programas:

- Programas Temáticos;
- Programas de Gestão; e
- Programas de Manutenção e de Serviços ao Estado.

Os valores consignados, para cada programa do Plano Plurianual, são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

A Gestão do Estado é declaradamente uma prioridade do Governo, sendo que o PPA apresenta um conjunto de diretrizes para garantir a melhoria substancial dos serviços públicos, a valorização dos servidores, a transparência das ações de governo, o fortalecimento institucional do estado e o equilíbrio das contas públicas.

O Plano Plurianual poderá ser alterado mediante abertura de créditos especiais ou suplementares, conforme autorização concedida por lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

2.1.2 - Considerações Sobre Metas da Administração, Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social e de Investimentos, e as Bases para a Execução com Indicação das Metas Fiscais.

Conforme Art. 6º da Lei 5.488/2019, constituem os princípios norteadores e as diretrizes estratégicas da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, para o planejamento plurianual para o período 2020/2023:

- **Princípios Norteadores:**
 - a) Mobilização e participação social;
 - b) Vida digna e próspera;
 - c) Promoção da cidadania e da justiça social
 - d) Atendimento igualitário a todas as regiões do Estado, respeitando as diversidades;
 - e) Criatividade, ciência, tecnologia e inovação, como motores das mudanças;
 - f) Desenvolvimento sustentável;
- **Diretrizes Estratégicas-Eixo Social:**

- a) Elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, com foco na formação integral do cidadão, promovendo o desenvolvimento social;
 - b) Garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde, por meio da regionalização e da ampliação da capacidade e diversificação dos serviços;
 - c) Preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública;
 - d) Assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral aos cidadãos;
 - e) Promover o desenvolvimento sociocultural, fortalecendo a identidade regional;
 - f) Reduzir o déficit e a inadequação habitacional;
- **Diretrizes Estratégicas-Eixo Econômico e Ambiental:**
 - a) Atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas;
 - b) Fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico e tecnológico;
 - c) Potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra;
 - d) Fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis;
- **Diretrizes Estratégicas-Eixo Infraestrutura:**
 - a) Diversificar a matriz energética, priorizando as fontes renováveis
 - b) Desenvolver um sistema de logística intermodal integrado;
 - c) Melhorar a estrutura de saneamento ambiental;
 - d) Viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e da comunicação;
- **Diretrizes Estratégicas-Eixo Gestão:**
 - a) Promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos estaduais;

- b) Desenvolver um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados;
- c) Fortalecer a articulação institucional e a política, a fim de destacar Mato Grosso do Sul no cenário nacional e internacional;
- d) Garantir a boa gestão dos recursos públicos.

As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e nas demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando a buscar o equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal).

2.2 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2.2.1 Considerações Gerais

O orçamento geral para o exercício de 2022 foi elaborado em conformidade com as determinações da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021.

A Lei Orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o referido exercício, compreendendo o orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, bem como discriminou as receitas por categoria econômica e fontes de recursos e as despesas por modalidade de aplicação, especificando a natureza das despesas até o elemento e fontes de recursos e por Unidades Gestoras.

A lei orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de R\$ 18.475.534.800,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)., em R\$ 13.054.023.900,00 (treze bilhões, cinquenta e quatro milhões, vinte e três mil e novecentos reais) para o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social em R\$ 5.421.510.900,00 (cinco bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, quinhentos e dez mil e novecentos reais) e R\$ 289.784.200,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

2.2.2 Desdobramentos

A) DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	16.083.394.700,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	14.721.066.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	700.627.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	134.883.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	674.106.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.494.764.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.277.200,00
(-)DEDUÇÕES FUNDEB	- 2.256.048.900,00
(-)OUTRAS DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	- 3.490.281.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	452.392.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.466.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.718.800,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.574.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	411.632.900,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.939.747.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.519.441.800,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	90.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	420.215.500,00
	-
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.475.534.800,00

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

B) COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO POR CONJUNTO	
ORÇAMENTO	VALOR
FISCAL	13.054.023.900,00
SEGURIDADE SOCIAL	5.421.510.900,00
INVESTIMENTOS	291.887.500,00
TOTAL	18.767.422.300,00

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

C) DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR PODER		
PODER	VALOR	%
EXECUTIVO	15.926.244.300,00	86,20
LEGISLATIVO	689.635.500,00	3,73
JUDICIÁRIO	1.270.671.600,00	6,88
MINISTÉRIO PÚBLICO	588.983.400,00	3,19
TOTAL	18.475.534.800,00	100

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

D) DESPESAS FIXADAS POR GRUPO						
GRUPO	FONTES TESOURE	%	OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
DESPESAS CORRENTES	11.796.385.700,00	91,84	4.274.711.100,00	75,91	16.071.096.800,00	86,99
PESSOAL E ENC SOCIAIS	8.047.881.900,00	62,66	2.845.784.600,00	50,53	10.893.666.500,00	58,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	316.029.500,00	2,46	10.010.000,00	0,18	326.039.500,00	1,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.432.474.300,00	26,72	1.418.916.500,00	25,20	4.851.390.800,00	26,26
DESPESAS DE CAPITAL	893.793.300,00	6,96	1.356.677.200,00	24,09	2.250.470.500,00	12,18
INVESTIMENTOS	508.038.200,00	3,96	1.344.467.200,00	23,87	1.852.505.400,00	10,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.150.100,00	0,23	2.200.000,00	0,04	32.350.100,00	0,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.605.000,00	2,77	10.010.000,00	0,18	365.615.000,00	1,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.967.500,00	1,20	-	-	153.967.500,00	0,83
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12.844.146.500,00	100	5.631.388.300,00	100	18.475.534.800,00	100

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

E) DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ORÇADO
E.1) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.933.333.600,00
E.2) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10.542.201.200,00
TOTAL	18.475.534.800,00

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

2.2.3 -Apuração da Despesa Autorizada e da Margem Orçamentária

A) DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO INICIAL	18.475.534.800,00
Créditos Suplementares	13.290.065.134,62
Créditos Adicionais	-
Créditos Especiais	-
(-) Cancelamento de Dotação	(5.740.286.338,76)
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA (DOTAÇÃO ATUALIZADA)	26.025.313.595,86

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

B) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					
GRUPO DE DESPESA	SUPERÁVIT FINANCEIRO INCISO I	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO INCISO II	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INCISO III	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INCISO IV	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	137.393.010,00	2.447.453.892,00	3.514.943.036,31	-	6.099.789.938,31
Juros e Encargos da Dívida	4.851.500,00	28.077.900,00	158.670.388,82	-	191.599.788,82
Outras Desp. Correntes	998.985.728,60	974.577.399,77	1.186.904.978,80	-	3.160.468.107,17
Investimentos	1.752.568.463,49	909.844.186,00	729.670.684,36	253.646.916,00	3.645.730.249,85
Inversões Financeiras	9.500.000,00	3.190.000,00	76.783.560,00	-	89.473.560,00
Amortização da Dívida	15.391.800,00	14.298.000,00	73.313.690,47	-	103.003.490,47
TOTAL	2.918.690.502,09	4.377.441.377,77	5.740.286.338,76	253.646.916,00	13.290.065.134,62
B.1) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO					
Outras Desp. Correntes					
Investimentos					
TOTAL			-		
B.2) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRÉDITOS ESPECIAIS					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					

C) CALCULO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)	CÁLCULO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	13.290.065.134,62	PREVISÃO INICIAL DE DESPESAS	18.767.422.300,00
Inciso I Superávit Orçamentário	2.918.690.502,09	Orçamento Fiscal	13.054.023.900,00
Inciso II Excesso de Arrecadação	4.377.441.377,77	Orçamento da Seguridade Social	5.421.510.900,00
Inciso III Anulação Total ou Parcial de Dotação	5.740.286.338,76	Orçamento de Investimentos	291.887.500,00
Inciso IV Operações de Crédito	253.646.916,00		
(-) EXCLUSÕES P/ CÁLCULO DA MARGEM	6.853.447.475,60		-
Pessoal e Enc. Sociais (Exclusive Precatórios)	6.099.789.938,31	Margem Orçamentária Autorizada (30%)	4.691.855.575,00
Precatórios	205.407.342,00	Abertura de Crédito	4.028.167.738,33
Serviço da Dívida	294.603.279,29		8.720.023.313,33
Inciso IV Operações de Crédito	253.646.916,00		6.436.617.659,02
ABERTURA DE CRÉDITO UTILIZANDO A MARGEM ORÇAMENTÁRIA	6.436.617.659,02	SALDO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA	2.283.405.654,31

* PREVISÃO INICIAL DAS DESPESAS CONFORME ORÇAMENTOS FISCAL, SEGURIDADE E DE INVESTIMENTOS.

"Art. 31 Autoriza-se o Poder Executivo a proceder ao equilíbrio orçamentário da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, mediante a abertura de créditos suplementares, até o limite do montante do superávit apurado no balanço geral do Estado do exercício de 2021".

O Percentual de Margem Orçamentária Autorizada está definido na LOA.

3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Execução da Receita por Categoria Econômica

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	%	ARRECADADA (B)	%	DIFERENÇA (B - A)
RECEITAS CORRENTES	25.731.147.130,77	111,36	26.809.111.901,51	118,78	1.077.964.770,74
Receita Tributária	17.083.419.345,77	73,93	17.120.218.787,57	75,85	36.799.441,80
Receita de Contribuições	1.480.078.080,00	6,41	1.191.632.520,35	5,28	(288.445.559,65)
Receita Patrimonial	176.275.400,00	0,76	774.105.617,01	3,43	597.830.217,01
Receitas de Serviços	730.214.505,00	3,16	856.878.844,32	3,80	126.664.339,32
Transferências Correntes	6.156.857.600,00	26,65	6.678.318.502,36	29,59	521.460.902,36
Outras Receitas Correntes	104.302.200,00	0,45	187.957.629,90	0,83	83.655.429,90
(-) Deduções da Receita Corrente (*)	5.746.330.800,00	24,87	6.780.886.278,43	30,04	1.034.555.478,43
RECEITAS DE CAPITAL	736.450.963,00	3,19	276.766.600,35	1,23	(459.684.362,65)
Operações de Crédito	279.113.816,00	1,21	63.917.280,66	0,28	(215.196.535,34)
Alienação de Bens	5.718.800,00	0,02	3.743.316,94	0,02	(1.975.483,06)
Amortização de Empréstimos	9.574.200,00	0,04	11.854.107,68	0,05	2.279.907,68
Transferências de Capital	442.044.147,00	1,91	197.251.895,07	0,87	(244.792.251,93)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.721.267.293,77	89,68	20.304.992.223,43	89,96	(416.275.070,34)
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	2.385.355.800,00	10,32	2.266.086.256,46	10,04	(119.269.543,54)
Receita de Contribuições	1.948.561.800,00	8,43	2.243.346.660,40	9,94	294.784.860,40
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	436.794.000,00	1,89	22.739.596,06	0,10	(414.054.403,94)
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.385.355.800,00	10,32	2.266.086.256,46	10,04	(119.269.543,54)
TOTAL DAS RECEITAS	23.106.623.093,77	100,00	22.571.078.479,89	100,00	(535.544.613,88)

(*) As deduções referem-se basicamente a formação do FUNDEB e distribuição aos Municípios.

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

A) CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		
RECEITA	PREVISTA	REALIZADA
Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB 20%	2.279.951.329,15	2.123.883.788,13
Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB 20%	59.144.020,00	81.537.734,38
Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB 20%	92.527.500,00	93.236.454,79
Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB 20%	264.684.040,00	425.873.577,18
Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB 20%	17.220.140,00	17.824.765,92
TOTAL RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB	2.713.527.029,15	2.742.356.320,40

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

3.2 - Execução da Despesa por Grupos da Despesa e por Função

3.2.1 Execução da Despesa por Grupos de Despesa

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	%	EXECUTADA (B)	%	DIFERENÇA (A - B)
DESPESAS CORRENTES	18.338.400.209,84	70,46	16.634.871.571,03	71,97	1.703.528.638,81
Pessoal e Encargos Sociais	11.004.952.432,40	42,29	10.413.867.636,76	45,05	591.084.795,64
Juros e Encargos da Dívida	342.202.937,16	1,31	341.172.895,88	1,48	1.030.041,28
Outras Despesas Correntes	6.991.244.840,28	26,86	5.879.831.038,39	25,44	1.111.413.801,89
DESPESAS DE CAPITAL	5.307.153.070,09	20,39	4.211.681.633,11	18,22	1.095.471.436,98
Investimentos	4.812.886.649,25	18,49	3.751.880.658,47	16,23	1.061.005.990,78
Inversões Financeiras	102.173.660,00	0,39	68.523.275,92	0,30	33.650.384,08
Amortização da Dívida	392.092.760,84	1,51	391.277.698,72	1,69	815.062,12
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	23.645.553.279,93	90,86	20.846.553.204,14	90,19	2.799.000.075,79
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.379.447.291,93	9,14	2.268.636.334,54	9,81	110.810.957,39
Outras Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	2.379.447.291,93	9,14	2.268.636.334,54	9,81	110.810.957,39
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.379.447.291,93	9,14	2.268.636.334,54	9,81	110.810.957,39
RESERVA DO RPPS	313.024,00	0,00	-	-	313.024,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	26.025.313.595,86	100	23.115.189.538,68	100	2.910.124.057,18

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

B) EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO					
FUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	%	DESPESA EXECUTADA (B)	%	DIFERENÇA (A - B)
LEGISLATIVA	689.635.500,00	2,65	586.775.804,03	2,54	102.859.695,97
JUDICIÁRIA	1.413.122.405,00	5,43	1.376.253.634,48	5,95	36.868.770,52
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.386.273.182,00	5,33	1.318.400.552,63	5,70	67.872.629,37
ADMINISTRAÇÃO	1.974.851.360,60	7,59	1.631.978.114,43	7,06	342.873.246,17
SEGURANÇA PÚBLICA	2.729.428.343,94	10,49	2.287.469.193,30	9,90	441.959.150,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	478.783.795,00	1,84	439.883.247,49	1,90	38.900.547,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.500.541.480,00	17,29	4.275.281.761,85	18,50	225.259.718,15
SAÚDE	2.548.109.837,25	9,79	2.331.304.064,27	10,09	216.805.772,98
TRABALHO	64.281.648,00	0,25	24.915.131,17	0,11	39.366.516,83
EDUCAÇÃO	4.000.046.441,00	15,37	3.687.765.008,44	15,95	312.281.432,56
CULTURA	188.982.446,00	0,73	167.739.658,67	0,73	21.242.787,33
DIREITOS DA CIDADANIA	349.532.878,84	1,34	311.753.298,25	1,35	37.779.580,59
HABITAÇÃO	118.074.581,86	0,45	59.527.159,24	0,26	58.547.422,62
SANEAMENTO	48.305.013,00	0,19	6.727.125,66	0,03	41.577.887,34
GESTÃO AMBIENTAL	191.498.600,00	0,74	128.917.181,25	0,56	62.581.418,75
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	80.769.631,00	0,31	57.684.217,65	0,25	23.085.413,35
AGRICULTURA	576.292.372,42	2,21	439.120.006,54	1,90	137.172.365,88
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.994.100,00	0,04	7.974.002,13	0,03	3.020.097,87
INDÚSTRIA	350.733.600,00	1,35	87.969.173,46	0,38	262.764.426,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.706.480,00	0,23	38.564.262,43	0,17	21.142.217,57
COMUNICAÇÃO	125.100,00	0,00	123.336,53	0,00	1.763,47
ENERGIA	28.265.740,00	0,11	14.315.042,31	0,06	13.950.697,69
TRANSPORTE	3.030.535.818,18	11,64	2.671.373.448,21	11,56	359.162.369,97
DESPORTO E LAZER	145.141.095,00	0,56	120.401.253,63	0,52	24.739.841,37
ENCARGOS ESPECIAIS	1.060.969.122,77	4,08	1.042.973.860,63	4,51	17.995.262,14
RESERVA	313.024,00	0,00	-	-	313.024,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	26.025.313.595,86	100	23.115.189.538,68	100	2.910.124.057,18

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

4 CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS

4.1 Aplicação em Gasto com Pessoal

A) GASTOS COM PESSOAL	GASTOS COM PESSOAL
Valor da Receita Corrente Líquida (RCL)	18.352.650.109,30
Total de Despesas com Pessoal	7.180.976.036,51
% Limite Legal	60,00%
% Efetivamente aplicado	39,13%

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

4.2 Aplicação em Manutenção e Ações de Serviços de Saúde

B) APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
B.1 - DEMONSTRAÇÃO DOS IMPOSTOS ARRECADADOS	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.748.007.518,39
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	407.688.671,89
Imp s/ Cir de Mercad. e Serv de Transp Interest e Intermuni e de Com - ICMS	14.126.162.757,53
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	932.364.547,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.281.791.541,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	
Dívida Ativa dos Impostos	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.248.199.658,63
Cota-Parte FPE	2.129.367.885,91
Cota-Parte IPI-Exportação	118.831.772,72
Compensações Financeiras provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-
Outras	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.002.634.033,97
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	3.506.743.816,89
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	466.182.273,95
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	29.707.943,13
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	14.993.573.143,05

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

B.2 - APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Total dos Impostos arrecadados	14.993.573.143,05
Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.037.108.672,92
Limite Legal Mínimo de Aplicação	12%
% Efetivamente aplicado	13,59%

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

4.3 Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB

C.1 - APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	
Total dos Impostos arrecadados	14.993.573.143,05
Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.688.224.290,31
Limite Legal Mínimo de Aplicação	25%
% Efetivamente aplicado	31,27%

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

C.2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
Receitas Destinadas ao FUNDEB	2.742.356.320,40
(-) Total dos Valores Empenhados e Liquidados do Exercício	1.611.771.358,59
Superávit (se Total Recebido > Total Empenhado e Liquidado)	-
(-) Empenhados Não Liquidados do Exercício	-
Saldo Disponível a Ser Aplicação no 1º Bimestre do Exercício Subsequente	-

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

4.4 Operações de Créditos

Valor da Receita Corrente Líquida (RCL)	18.353.337.808,30
Total de Operações de Crédito	63.917.280,66
% Limite Legal	16%
% Efetivamente aplicado	0,35%

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

4.5 Garantias e Contra Garantias de Valores

Valor da Receita Corrente Líquida (RCL)	18.353.337.808,30
Total de Garantias Concedidas	-
% Limite Legal	22%
% Real	0,00%

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

5 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

5.1 Balanço Orçamentário

IV - 2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
IV - 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ORÇADO ATUALIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
A) APURAÇÃO DO RESULTADO CORRENTE			
Receitas Correntes	22.370.172.130,77	22.294.311.879,54	(75.860.251,23)
(-) Despesas Correntes	20.717.847.501,77	18.903.507.905,57	1.814.339.596,20
Superávit ou (Déficit) do Orçamento Corrente	1.652.324.629,00	3.390.803.973,97	(1.890.199.847,43)
B) - APURAÇÃO DO RESULTADO DE CAPITAL			
Receita de Capital	736.450.963,00	276.766.600,35	(459.684.362,65)
(-) Despesas de Capital	5.307.153.070,09	4.211.681.633,11	1.095.471.436,98
Superávit ou (Déficit) do Orçamento de Capital	(4.570.702.107,09)	(3.934.915.032,76)	(1.555.155.799,63)
C) RESERVA DE CONTIGENCIA			
Reserva de Contigência	313.024,00	-	313.024,00
C) - APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Total de Receitas	23.106.623.093,77	22.571.078.479,89	(535.544.613,88)
(-) Total Despesas	26.025.000.571,86	23.115.189.538,68	2.909.811.033,18
Superávit ou (Déficit) Orçamentário	(2.918.377.478,09)	(544.111.058,79)	(3.462.488.536,88)
D) AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO			
Receita de Operações de Crédito	153.849.300,00	89.394.959,69	(64.454.340,31)
(-) Desp. Amortização de Dívidas	492.967.193,00	359.442.442,73	133.524.750,27
Resultado do Nível de Endividamento	(339.117.893,00)	(270.047.483,04)	69.070.409,96
E) - AVALIAÇÃO ARTIGO 167, III DA CF			
Receita de Operações de Créditos	153.849.300,00	89.394.959,69	(64.454.340,31)
(-) Despesas de Capital	5.307.153.070,09	4.211.681.633,11	1.095.471.436,98
Resultado: Art.167, III da CF (Art. 12 § 2º LRF)	(5.153.303.770,09)	(4.122.286.673,42)	(1.159.925.777,29)

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

5.2 Balanço Financeiro.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

IV - 2 BALANÇO FINANCEIRO		
A) RESULTADO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária Arrecadada	22.571.078.479,89	19.891.505.125,21
(-) Despesas Orçamentária Empenhado	23.115.189.538,68	18.602.311.882,50
Saldo Financeiro Orçamentário	(544.111.058,79)	1.289.193.242,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		
Recebidas	19.815.449.732,08	14.514.824.274,50
(-) Concedidas	19.815.449.732,08	14.514.824.274,50
Saldo Transferências Financeiras	-	-
EXTRA ORÇAMENTÁRIOS		
Recebimentos Extra Orçamentários	35.924.081.613,00	28.935.629.288,95
(-) Pagamentos Extra Orçamentária	35.922.329.565,11	28.515.106.071,34
Saldo Financeiro Extra Orçamentário Geral	1.752.047,89	420.523.217,61
Varição do Saldo de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(39.001.970,82)	81.594.462,14
Total Recebimentos do Período	78.310.609.824,97	63.341.958.688,66
(-) Total Pagamentos do Período	78.852.968.835,87	61.632.242.228,34
Saldo Financeiro Gerado no Exercício	(542.359.010,90)	1.709.716.460,32
(+) Saldo Em Espécie do Exercício Anterior	5.465.036.906,25	3.673.725.983,79
Saldo Em Espécie Para o Exercício Seguinte	4.883.675.924,53	5.465.036.906,25

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

5.3 Balanço Patrimonial

IV - 3 BALANÇO PATRIMONIAL		
A) RESULTADO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Total do Ativo	37.403.764.512,51	19.364.933.254,51
(-) Total do Passivo	25.925.178.780,27	23.202.259.745,48
Total Patrimônio Líquido	11.478.585.732,24	(3.837.326.490,97)
B) ESTRUTURA PATRIMONIAL		
Total do Ativo	37.403.764.512,51	19.364.933.254,51
(-) Patrimônio Líquido (Recursos Próprios)	11.478.585.732,24	(3.837.326.490,97)
Total do Passivo (Recursos de Terceiros)	48.882.350.244,75	15.527.606.763,54
C) PRINCIPAIS INDICADORES		
C.1) LIQUIDEZ CORRENTE		
Ativo Circulante (AC)	20.755.289.378,88	7.685.199.927,38
(-) Passivo Circulante (PC)	(1.463.585.540,77)	(1.442.133.467,51)
Resultado (AC/PC)	(1.418,11)	(532,90)
C.2) ENDIVIDAMENTO GERAL		
Passivo Exigível (Circulante + Não Circulante) = (PE)	25.925.178.780,27	23.202.259.745,48
Passivo Total (PT)	37.403.764.512,51	19.364.933.254,51
Resultado em % (PE/PT*100)	69,31	119,82

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

5.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

IV - 4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações Patrimoniais Aumentativas	69.104.083.914,20	47.761.231.947,16
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	(53.894.035.699,45)	(43.683.108.061,12)
Resultado do Exercício	15.210.048.214,75	4.078.123.886,04

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

5.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

IV - 5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
A) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	77.358.843.702,64	62.210.181.165,99
Receitas Derivadas e Originárias	16.110.246.990,21	14.214.908.451,23
Transferências	6.184.064.889,33	5.307.341.139,13
Outros Ingressos Operacionais	55064531823	42.687.931.575,63
DESEMBOLSOS	74.414.838.471,06	58.951.904.132,74
Pessoal e Outras Despesas Correntes	14.813.823.553,88	12.532.653.040,30
Juros e Encargos da Dívida	341.172.895,88	306.588.701,06
Transferências	4.100.636.223,94	3.395.076.110,47
Outros Desembolsos Operacionais	55.159.205.797,36	42.717.586.280,91
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.944.005.231,58	3.258.277.033,25
B) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	212.849.319,69	279.860.575,16
Alienação de Bens	3.743.316,94	8.771.777,41
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	11.854.107,68	10.844.490,18
Outros Ingressos de Investimento	197.251.895,07	260.244.307,57
DESEMBOLSOS	3.410.855.114,93	1.476.779.202,91
Aquisição de Ativo Não Circulante	3.099.234.663,97	1.382.423.139,61
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Total dos Desembolsos Atividades de Investimento	311.620.450,96	94.356.063,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES INVESTIMENTO	(3.198.005.795,24)	(1.196.918.627,75)

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

C) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	63.917.280,66	89.394.959,69
Operações de Crédito	63.917.280,66	89.394.959,69
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Refinanciamento de Dívida	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	391.277.698,72	359.442.442,73
Amortização de Dívida	-	-
Amortização de Refinanciamento de Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	391.277.698,72	359.442.442,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES FINANCIAMENTO	(327.360.418,06)	(270.047.483,04)
D) APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(581.360.981,72)	1.791.310.922,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.465.036.906,25	3.673.725.983,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.883.675.924,53	5.465.036.906,25

FONTE: SEFAZ/SPF 2022

6 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP)

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) apresentou como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência”. Foi essa portaria que determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência.

Todo o processo de convergência foi alicerçado com a implantação de um plano de contas único para a Federação (PCASP) pela uniformização de procedimentos contábeis orçamentários (PCOs) e específicos (PCEs), e pela implantação das novas demonstrações contábeis (DCASPs).

Após essa primeira etapa do processo de convergência, os esforços estão agora concentrados na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PCPs). A STN, por meio da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu o plano de implantação desses procedimentos (PIPCPs). O plano consiste em definir estratégias e prazos para implantar os procedimentos patrimoniais necessários à convergência, de forma gradual.

Nessa linha, o Estado vem adotando uma série de providências para acompanhar todo o processo de convergência, como a instituição de Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, através do Decreto nº 15.278, de 28 de agosto de 2019.

Os exercícios de 2020 e 2021 foram atípicos, apesar do comprometimento do Estado de Mato Grosso do Sul em relação ao patrimônio. Os trabalhos dos órgãos e entidades, assim como da SUPGDT, foram restringidos sobremaneira em função da pandemia da COVID 19. Ações como a realização de inventário móvel e imóvel, regularizações cartorárias e fundiárias de bens imóveis, foram prejudicadas em vista do risco de contaminação por contato com terceiros, o fechamento de estabelecimentos, bem como de órgãos nos municípios (cartórios

prefeituras), essenciais à realização destas atividades. Ainda assim, alguns avanços foram alcançados com relação a Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme estabelecido na Portaria Nº 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Várias ações estão sendo implementadas, dando continuidade ao processo de implantação dos Itens do PIPCP, com a implantação do programa de modernização da gestão patrimonial móvel do Estado, como:

- Mapear os processos de trabalho;
- Adequar a base legal;
- Adequar a infraestrutura tecnológica;
- Padronizar minutas e documentos;
- Melhorar a base dados dos bens móveis;
- Revisar e implantar os procedimentos contábeis conforme PIPCP; e
- Capacitar servidores.

Com relação aos Bens Imóveis, foi sugerida a criação da Coordenadoria de Vistoria e Avaliação de Imóveis que contará com corpo técnico especializado para a realização de vistorias e avaliações nos imóveis, que por lei sejam de competência da SAD, em conformidade com a legislação vigente. Trabalho essencial para municiar a Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Imobiliária de dados para regularizações cartoriais, contábeis e patrimoniais, bem como a implantação do Projeto Censo Imobiliário, iniciativa inédita na gestão patrimonial imóvel do Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes objetivos:

- Conhecer a realidade imobiliária estadual;
- Realizar vistoria técnica em todos os imóveis do Estado;
- Constatar a situação das estruturas físicas;
- Proceder o detalhamento das edificações.
- Identificar a situação de ocupação do imóvel;

- Detectar pendências jurídicas e cartorárias;
- Apontar a localidade exata dos imóveis vistoriados; e
- Avaliar os imóveis.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais — PIPCP (Portaria n.º 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN)

Item 1 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.

Prazo 01/01/2020

Atendido – Através do reconhecimento do direito a receber relativo aos créditos tributários já vem sendo realizado dentro do mês de competência por intermédio de Metodologia de reconhecimento dos créditos oriundos de receitas tributárias, de contribuições (exceto previdenciárias) e obrigações relacionadas a repartição de receitas, com adequação do SPF para realização de registros automáticos por Notas de Sistemas-NS, documentos de registro automático da arrecadação, entretanto cabe ainda adequações para alcançar de forma mais precisa os tributos indiretos;

Item 2 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.

Prazo 01/01/2020

Atendido- Desenvolvimento de procedimentos (SCGE) para reconhecimento dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas, e

orientação contábil para registro de créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas;

Item 3 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.

Prazo 01/01/2017

Atendido- Desenvolvimento de procedimentos (SCGE) para reconhecimento dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber) e orientação contábil para registros no SPF;

Item 4 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.

Prazo 2016

Atendido- Orientação contábil (SCGE) para registros no SPF, da dívida ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas, de acordo com as informações de relatório encaminhado pela Procuradoria Geral do Estado, as Unidades Gestoras responsável pelos registros contábeis no SPF;

Item 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.

Prazo 01/01/2019

Atendido- Desenvolvimento de procedimentos (SCGE) para reconhecimento das provisões por competência e orientação contábil para registros no SPF;

Item 6- Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.

Prazo 01/01/2019

Atendido- Desenvolvimento de procedimentos (SCGE) para reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e orientação contábil para evidenciação na contabilidade e registros no SPF;

Item 7 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).

Prazo 01/01/2019

Atendido- Disponibilização de procedimentos e metodologia para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectiva depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável. Para evidenciação contábil, os registros são realizados conforme as informações dos relatórios disponibilizados pelo SISPAT-Sistema de Gestão Patrimonial. A maior dificuldade é com relação aos Imóveis e a conciliação com os documentos de registro em Cartórios.

Quanto a Avaliação de imóveis, no Estado é de competência da Junta de Avaliação (JAE), órgão colegiado de deliberação coletiva, vinculado à então Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra). Para a reavaliação, é realizado o reconhecimento inicial, com análise dos processos administrativos, e que constam devidamente arrolados no inventário patrimonial. Os Pareceres Técnicos são deliberados pela JAE deliberou, tendo como referência o valor de mercado para cada imóvel, atendendo às disposições previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Normas Brasileiras de Contabilidade

bem como disposto no art. 4º do Decreto Estadual n. 15.851, de 6 de janeiro de 2022, de acordo com as regras constantes na ABNT NBR 14653, Partes 1 a 7, aplicáveis aos imóveis.

Item 8- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.

Prazo 01/01/2022

Atendido- Foi desenvolvido a operacionalização de rotina de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura, bem como a adequação do sistema informatizado para ajustes no patrimônio, foram realizados levantamentos para identificação dos ativos de infraestrutura, através de saldos da Conta Contábil de Ativo referente a “Obras em Andamento”. A Agência Estadual da Gestão de Empreendimentos-Agesul, que tem por finalidade exclusiva a promoção e a implementação de políticas de obras públicas, viação e transportes, edificações, irrigação de áreas, controle de erosão e saneamento ambiental, sendo o órgão executivo rodoviário do Estado, iniciou os procedimentos de levantamento e incorporação dos Bens de Infraestrutura. Foram registrados os Bens classificados no Grupo contábil “Pontes”, conforme descrito abaixo:

Descrição	Valor
Ponte de madeira em vigamento simples sobre o Corixo da Baía Negra/Estrada Parque MS 228, em Corumbá/MS.	863.549,87
Ponte de concreto armado sobre o Córrego Dona Rosa, Linha Barreirinho (Farinheira), em Jatei/MS.	316.199,99
Ponte de concreto armado sobre o Ribeirão Santo Antônio rod. vicinal, em Maracaju/MS.	560.213,66
Ponte de concreto armado sobre o córrego cedro, em Cassilândia/MS	1.143.946,97
Ponte de concreto armado, sobre o córrego Arara, em Nioaque/MS	826.598,49
Ponte de madeira em vigamento simples, trecho entr MS 147 - Córrego do Braz, no município de Fatima do Sul/MS	214.026,50
Ponte de concreto armado, sobre o córrego Onça, em Eldorado/MS.	786.194,10
Ponte de concreto armado sobre o rio Salobra, em Bodoquena/MS	1.651.323,95
Ponte de concreto armado sobre O córrego Jaguarão, em Iguatemi/MS.	591.750,68
Ponte de concreto armado sobre o córrego macaúba, em Amambai/MS	547.921,01
Ponte de concreto armado sobre o Rio Pirajuí, em DOURADOS/MS	876.714,69
Ponte de concreto armado sobre o Córrego Cangueri, em Amambai/MS.	620.257,13
Ponte de concreto armado, sobre o Córrego Figueira, em Coxim/MS.	1.095.810,01
Ponte de concreto armado, sobre o Rio Piripuru, em Bela Vista/MS.	1.457.868,60
Ponte de concreto armado sobre o rio Amambai/MS.	1.478.458,14
Ponte de concreto armado sobre o córrego Guardinha, em Jardim/MS.	1.326.554,24
Ponte de concreto armado sobre o rio Ribeirao, em Água Clara/MS.	1.870.968,48
Ponte de concreto armado sobre o rio Barreiro, em Paranasiba/MS.	2.088.661,89
Total	18.317.018,40

Item 9- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do Patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).

Prazo- Suspenso o Prazo (Portaria ME/SEF/STN nº 10.300)

Em Andamento- Disponibilização de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão. Levantamento e identificação dos Bens do patrimônio cultural, do Poder Executivo;

Item 10 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias

Prazo 01/01/2019

Atendido- Disponibilização de procedimentos e roteiros contábeis, para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias e evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.

Item 11- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).

Prazo 01/01/2017

Atendido- Disponibilização de procedimentos e roteiros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados, e evidenciação contábil das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados;

Item 12 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.

Prazo 2017

Atendido- Disponibilização de procedimentos e roteiros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares, e evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.

Item 13 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.

Prazo 01/01/2016

Atendido- Disponibilização de procedimentos e roteiros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência, e evidenciação contábil das obrigações com fornecedores por competência;

Item 14 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência

Prazo A ser definido em ato normativo específico.

Em Andamento- Desenvolvimento de Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência;

Item 15 Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.

Prazo 01/01/2020

Atendido- Disponibilização de procedimentos e roteiros contábeis para evidenciação contábil de reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres;

Item 16 Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável

Prazo A ser definido em ato normativo específico.

Em Andamento- Desenvolvimento de Metodologia de reconhecimento de outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável;

Item 17 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável

Prazo 01/01/2019

Atendido- Disponibilização de procedimentos e roteiros contábeis para evidenciação contábil de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.

Item 18 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.

Prazo 01/01/2021

Atendido- Disponibilização de procedimentos para controle de estoque\Almoxarifado Independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo, e disponibilização de roteiros para evidenciação contábil;

Item 19 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.

Prazo- A ser definido em ato normativo específico.

Em Andamento- Desenvolvimento de Metodologia para adoção de processo patrimonial de acordo com IPSAS, NBC TSP e MCASP.

7 SIAFIC- PLANO DE AÇÃO

As ações estão sendo realizadas para personalização do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com objetivo de atendimento aos padrões mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), definido pelo decreto 10.540/2020, sendo que parte dos recursos utilizados são provenientes do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil Profisco- III.

Publicações referente o status das Etapas do Plano de Ação:

Publicação no Diário Oficial n.º 10.494 de 04/05/2021, a Resolução/Sefaz n.º 3.160 de 03/05/2021, que publicou o Plano de Ação que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Publicação no Diário Oficial n.º 10.877 de 30 de junho de 2022, Resolução/Sefaz nº 3.248, de 29 de junho de 2022., referente a atualização do Plano de Ação que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SCGE na realização de sua missão levantou e organizou o Balanço Geral do Estado (BGE), referente ao ano de 2022, inserindo a análise e avaliação da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil das finanças públicas do Governo.

Ressalta-se a mobilização de toda a equipe técnica em reunir as informações inerentes à situação econômica e financeira do Estado, de forma clara e objetiva, em conformidade com as normas e princípios que regem a Contabilidade Pública, com a finalidade de tornar o Governo e a Sociedade parceiros na busca de melhores resultados.

Os dados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul do exercício de 2022 estão registrados com transparência e de forma integral no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que tem como vantagem fornecer tempestivamente os demonstrativos contábeis dos órgãos que o integram, possibilitando, ainda, aos órgãos de controle interno e externo o amplo acesso e exame dos recursos movimentados pelas Entidades da Administração Pública Estadual.

O Balanço Geral é um trabalho coordenado pela Superintendência de Contabilidade Geral do Estado e conta com a colaboração de diferentes atores, atuantes em diversos órgãos do Estado, que fornecem informações para que a publicação evidencie uma visão consolidada das ações desempenhadas pelo Governo do Estado.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade-Geral do Estado
Contadora CRC/MS 004115/O-0

EQUIPE TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO:

Oraide Serafim Baptista Katayama	Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
Alcy Alves da Cunha	Coordenador de Cadastro e Consolidação Contábil
Lucilene Aires de Souza	Coordenadora de Informações Fiscais e Gerenciais
Alessandra Kiomido	Analista Contábil
Cledi Teresinha Piccin	Auditor Contábil
Ivan Carlos Fernandes	Analista Contábil
Jose Carlos Hilleshein	Auditor Contábil
Regina Celia Ferreira Lemes	Analista de Tecnologia da Informação
Ricardo Pires Abreu	Analista de Informações Gerenciais
Vicente Hiroyuki Yasunaka	Analista de Informações Gerenciais
Fernanda Alves da Silva de Abreu	Assessora Técnica
Rafael Barbosa Paracampos	Assessor Técnico
Eduardo Freitas	Apoio Técnico
Magda de Araujo Bertagnolli Thomé	Apoio Técnico
Rosana dos Reis Bogalhão Ferreira Pinto	Apoio Técnico